



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

(DISPENSA POR VALOR)

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Serraria do Município de Santana do Deserto/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade constante de manter um clima agradável aos usuários, servidores e cidadãos da Unidade Básica de Saúde de Serraria. Além de preservar a temperatura ideal para armazenamento de medicamentos, principalmente em virtude da grande variação de temperatura na nossa região, bem como manter o clima agradável para o funcionamento no ambiente de trabalho. Os aparelhos de ares condicionados, a serem adquiridos pela contratada deverão atender as especificações técnicas descritas conforme nosso objeto.

3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. PRAZO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

A aquisição do bem terá como prazo de vigência 22/08/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Praça Mauro Roquete Pinto, 262, Centro, Santana do Deserto/ MG – CEP: 36.620-000

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ENTREGA (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

NOME: Roberta de Medeiros Vasconcelos Leite

CARGO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

NOME: Jose Messias Ferreira

CARGO: Gerente de Unidade de Saúde

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

TABELA REFERENCIAL DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID.	MENOR VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE FILTRAGEM, CAPACIDADE TOTAL: 12.000BTUS, COM FUNÇÕES COMO TURBO, TIMER, ECO E AUTO-LIMPEZA; MODELO SPLIT; TENSÃO ELÉTRICA: 220V; COMPRESSOR: INVERTER; GARANTIA DE 12 MESES; CONTROLE REMOTO COM DIVERSAS FUNÇÕES; CLASSE A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; CONTROLE DE TEMPERATURA; COR: BRANCO; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, SISTEMA INVERTER	01	UND	2.900,00	2.900,00
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE FILTRAGEM, CAPACIDADE TOTAL: 09.000BTUS, COM FUNÇÕES COMO TURBO, TIMER, ECO E AUTO-LIMPEZA; MODELO SPLIT; TENSÃO ELÉTRICA: 220V; COMPRESSOR: INVERTER; GARANTIA DE 12 MESES; CONTROLE REMOTO COM DIVERSAS FUNÇÕES; CLASSE A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; CONTROLE DE TEMPERATURA;	04	UND	2.300,00	9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

COR: BRANCO; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, SISTEMA INVERTER				
TOTAL				12.100,00

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:
4.4.90.52.00.2.05.00.10.301.0009.1.0042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - FONTE: 1.500.000 / 1.621.000

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fara publicar no site oficial de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentarem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br, a partir das 16h30min do dia 22/05/2024 até as 16h30min do dia 27/05/2024.

11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados (entrega).

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprobatório de experiência profissional do proponente na prestação de serviços do objeto.

13. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. ANEXO I – Minuta do contrato.

13.2. ANEXO II - Modelo declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração do participante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menor(es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

13.5. ANEXO V - Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

13.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração enquadramento ME / EPP (quando se tratar).

13.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Santana do Deserto/MG, 22 de Maio de 2024.

Roberta de Medeiros Vasconcelos Leite
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento